


Ata da Centésima Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso – CONCEL/MT, realizada às 08h30min, em primeira Convocação, do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala nove da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A, em Cuiabá - MT.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, em primeira Convocação, na sala nove da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A, foi realizada a **Centésima Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso – CONCEL/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Comentários sobre AP 081/2015; 2) Discussão sobre AP 072/2018 “Aprimoramento da REN nº 451/2011”, avaliação do Boletim Informativo 001/2016 - IBECON e elaboração das sugestões a ser apresentada a ANEEL; 3) Assuntos Gerais.** A presente reunião contou com as presenças dos Membros Conselheiros, representante da **FECOMÉRCIO**, Sr. Marco Antônio Guimarães Jouan (titular e Presidente), dos representantes do **PODER PÚBLICO**, Sr. Ênio Alves dos Santos (Titular), Sr. Teomar Estevão Magri (Suplente), do representante do **PROCON**, Sr. Jeferson Neves Alves (Titular), dos representantes da **FIEMT**, Sr. Itamar Dias Duarte (Titular), Sr. Eduardo Leite de Barros Oliveira, do representante da **FAMATO**, Sr. Edvaldo Belisário dos Santos, e da **Auxiliar Administrativo da Secretária Executiva do CONCEL-MT** – Srta. Daiane Sampaio de Souza Ramos. Os demais Membros Conselheiros Titular e Suplentes convocados regular e tempestivamente, não se fizeram presentes. Uma vez composta à mesa dos Trabalhos com os representantes acima identificados, o Presidente do CONCEL, Conselheiro Marco Antônio, presidente da mesa, cumprimentando os demais Membros Conselheiros e a Auxiliar administrativa da Secretária Executiva, deu início aos trabalhos, colocando à apreciação dos presentes a **PRIMEIRA ORDEM DO DIA: “Comentários sobre AP 081/2015”**. O Presidente ressalta que encaminhou Boletim Informativo AP 081/2015 (anexo), no dia 21.12.2015, elaborado juntamente com o Consultor Técnico, o Sr. Jenner Ferreira, para considerações dos conselheiros, com o prazo até o dia 07.01.2016, o mesmo informa que não houve nenhuma sugestão, até o prazo, sendo assim o Presidente e o Consultor Técnico, elaboraram a Carta nº 001/2016/CONCEL (anexo), referente o processo de Audiência Pública 081/2015, e encaminhado para ANEEL e para os Conselheiros. Comentou que o tema “Bandeiras Tarifárias” encaminhado, por alguns conselheiros, fora do prazo mencionado acima, não foi abordado na Carta, pois se tratava de assunto já aprovado e em vigor. Na sequência, passou a apreciação da **SEGUNDA ORDEM DO DIA: “Discussão sobre AP 078/2015 “Aprimoramento da REN nº 451/2011”, avaliação do Boletim Informativo 001/2016 - IBECON e elaboração das sugestões a ser apresentada a ANEEL”**. Continuando com a palavra, o Presidente comenta que na 126ª Reunião Ordinária do CONCEL, realizado no dia 03.11.2015, foi discutido, item por item, junto com os conselheiros o posicionamento do Conselho às AP’S 040, 046 e 053/2015 e Consultoria Pública apresentada pela ANEEL, mas nada oficializado no período. Informa que foi oficializado à AP 078/2015 – Aprimoramento da REN nº 451/2011, e que estão disponíveis as propostas no site da ANEEL, para que os conselhos analisassem e encaminhem as propostas de cada conselho para ANEEL, sobre o aprimoramento. O prazo para encaminhar é até o dia 08.03.2016. Seguinte passou a discorrer sobre o assunto, para finalizar com o Consultor Técnico, antes de

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA
						

encaminhar as propostas para à ANEEL. O Presidente iniciou a leitura das alterações, sugeridas pela ANEEL (REN 451/2011), cujo texto já havia sido enviado previamente aos Conselheiros, por e-mail, e entregue impresso para a presente reunião. Assim, deu início à leitura, e em seguida colocou em votação item a item, e o resultado da votação, conforme segue: **(i) Alterar o art. 5º, § 2º, acréscimo do inciso III; e alteração, o qual passa o Parágrafo 3º.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter o procedimento atual, ou seja, **Pode participar do Conselho, na condição de convidado, representantes do Ministério Público ou da Defensoria Pública o do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, de âmbito local ou regional, que atuará de acordo com o Regimento Interno.** **(ii) Alterar o art. 7º e o Parágrafo Único, estendendo a duração do mandato para 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada; **(iii) Alterar art. 12º, o inciso V, o qual estabelece manter disponível o Regimento Interno, e suas eventuais alterações, e as atas de reuniões; inciso VI, Revogado; inciso VIII, no qual estabelece encaminhar à ANEEL, até 60 (sessenta) dias após qualquer alteração, seus dados cadastrais e de contato, assim como os dados cadastrais e de contato dos Conselheiros e das entidades representativas responsáveis pelas indicações.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **(iv) Revogado no art. 13º, “cooperar com a ANEEL e com o órgão conveniado por ela indicado, durante as consultas públicas de preparação da fiscalização dos serviços prestados, visando ao cumprimento do Contrato de Concessão e da regulamentação de interesse do setor de energia elétrica; inciso X, o qual estabelece alteração os modelos do Plano Anual de Atividades e Metas estarão disponibilizados pela ANEEL; inciso XI criado art. 23º;** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **Acréscimo do inciso X, “colaborar com a distribuidora no preenchimento dos formulários definidos pela ANEEL contendo a prestação de contas do Plano Anual de Atividades e Metas realizado pelo Conselho”.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros rejeitar a proposta parcialmente, o qual estabelece incluir continuidade da proposta, “colaborar com a distribuidora no preenchimento dos formulários definidos pela ANEEL contendo a prestação de contas do Plano Anual de Atividades e Metas realizado pelo Conselho, enviando cópia à ANEEL, até o último dia útil do mês de abril”. **Alterar incisos XIV, XV E XVI, e acréscimo dos XVII, XVIII e XIVV.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada, porém o Presidente ressalta que ativará o site do CONCEL/MT, e opina em posteriormente contratar jornalista para trabalhar diretamente no site com atualização e alimentação do site. **(v) Alterar/acréscimo no art. 14º, incisos VI, VII, VIII, XIII, e XV.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **(vi) Alterar o art. 15º inciso XVI e acréscimo Parágrafo Único.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **Exceto inciso V, em votação, à maioria dos Conselheiros rejeitam a proposta apresentada, o qual o representante do PROCON não tem direito a voto. E inciso XIX, em votação, à maioria decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação original do REN, “definição do quórum mínimo, regras de votação, critérios de desempate e procedimentos para instalação das reuniões”.** **(vii) Acréscimo o art. 16º, Parágrafo Único, “Do qual dos recursos financeiros**

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA
--------	------------	------------	-------	--------	-------	----------------------

previstos no Plano Anual, 75% (setenta e cinco por cento) deve ser utilizado para custear atividades dentro da respectiva área de concessão". Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros rejeitar a proposta parcialmente, sugerindo que diminua o percentual no mínimo para 50%. **(viii) Alterar o art. 18º, e Parágrafos 1º e 2º.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **Acréscimo do art. 18º, e os Parágrafos 1º e 2º.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros em manter inalterada a redação da proposta apresentada. **(ix) Alterar o art. 19, incisos II e VI, acréscimo incisos VII, IX e XI.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros rejeitar a proposta parcialmente, acreditando que no inciso IX o percentual para o anual destinado ao Conselho seja pouco. **(x) Acréscimo art. 20-A.** Em votação, à unanimidade decidiram os Conselheiros rejeitar a proposta parcialmente, tenha exclusão do limite de deslocamento (táxi). **(xi) Alterar o art. 21, e Parágrafo Único.** Em votação, à unanimidade decidiu os Conselheiros rejeitar a proposta parcialmente, melhorar a redação do Parágrafo Único, acreditando para o conselho não seja prejudicado, o Presidente juntamente com a Secretária Executiva irão analisar. Finalmente, passou a apreciação da **TERCEIRA ORDEM DO DIA: "Assuntos Gerais"**. Com a palavra, o Presidente, Conselheiro Marco Antonio, informa que irá reunir com o Deputado Fabio Garcia, juntamente com a Diretoria do Conselho Nacional, no dia 25 de fevereiro de 2016, na Câmara Federal, em Brasília/DF, não para abordar especificamente o tema às bandeiras tarifárias e sim sobre CDE. Informa também que o Consultor Técnico, Sr. Jenner Ferreira, encaminhou a proposta (anexo) para continuar assessorando o conselho este ano, conforme os anos anteriores, o comenta sobre a importância da consultoria e ressalta que mesmo com o aumento de 10% ainda continua o valor mais acessível para o conselho em comparação cobrado aos demais conselhos. Questiona se os conselheiros presentes aprova a contratação do Consultor Técnico, Sr. Jenner Ferreira, a partir de março, mesmo dando apoio desde o mês de fevereiro, os conselheiros presentes entendem da importância da consultoria, foi aprovado por unanimidade. Assim, não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da mesa, Conselheiro Marco Antônio Guimarães Jouan, agradeceu a presença dos Conselheiros, dando por encerrada a reunião às 11h30min, e eu Daiane Sampaio de Souza Ramos - Auxiliar Administrativo da Secretária Executiva do CONCEL-MT, lavrei a presente ata, em 02 (duas) vias, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente, conforme orientação da ANEEL.

FECOMÉRCIO:

Marco Antônio Guimarães Jouan - Conselheiro Titular e Presidente

PELA ENERGISA - MT:

.....
Daiane Sampaio de S. Ramos
Auxiliar Administrativo da Secretária
Executiva do CONCEL/MT

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA
--------	------------	------------	-------	--------	-------	-------------------------